



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.925, de 10 de Abril de 2.023.

Altera a Lei Municipal nº 1.804, de 01 de setembro de 1987, que denomina o “Ginásio Municipal de Esportes”.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 03/04/2023 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterado o art. 1º, da Lei Municipal nº 1.804, de 01 de setembro de 1987, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica denominado de “Sidney João Jorge” o Ginásio Municipal de Esportes”.

Sidney João Jorge nasceu em 22.08.1943 em Mirandópolis, SP, filho de Araci Moraes Jorge e Ratis Jorge de Carvalho, desde a infância foi exímio jogador de futebol e esteve a frente da Associação Atlética Chavantense, foi Secretário Municipal de Esporte de Chavantes e querido por todos que o conheceram, faleceu em 11.01.2018.

Artigo 2º - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 10 de Abril de 2023.

MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
MARIA BERNABETE BETIOL - Ass. Parlamentar - Port. 01/2021